



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Simone Pinheiro dos Santos.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Prefeitura, os Fundos Municipais e as Secretarias do Município de São Domingos do Araguaia/PA identificaram uma crescente necessidade de modernização e ampliação de seus recursos de informática para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A tecnologia da informação desempenha um papel vital no funcionamento diário das atividades administrativas, no atendimento ao cidadão e na execução de políticas públicas. Com o avanço das demandas e a complexidade dos processos administrativos, torna-se imprescindível dispor de equipamentos de informática atualizados e em quantidade suficiente para atender às diversas necessidades dos setores públicos. A aquisição de novos computadores, impressoras, servidores, roteadores e outros dispositivos tecnológicos visa melhorar a infraestrutura de TI, possibilitando maior agilidade no processamento de dados, segurança nas transações e melhor comunicação interna e externa. Além disso, a atualização dos equipamentos é fundamental para a integração de novos softwares de gestão, que otimizarão os procedimentos, aumentando a transparência e a eficiência na prestação de serviços. Este investimento reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e, consequentemente, melhorar o atendimento à comunidade de São Domingos do Araguaia/PA.

A necessidade de adquirir novos equipamentos de informática para a Prefeitura, Fundos Municipais e Secretarias do Município de São Domingos do Araguaia/PA justifica-se pela urgência de modernizar e aprimorar a infraestrutura tecnológica utilizada na administração pública. Os equipamentos atualmente



disponíveis, em muitos casos, encontram-se obsoletos ou insuficientes para atender às crescentes demandas operacionais e administrativas. Essa situação compromete a agilidade e a eficiência na execução de serviços essenciais, bem como a segurança e a integridade das informações geridas pelos órgãos municipais.

A aquisição de novos computadores, impressoras, demais dispositivos de informática é imprescindível para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, promovendo maior rapidez no processamento de dados, melhor suporte à comunicação interna e externa, e uma integração mais eficaz entre os sistemas de gestão pública. Além disso, a atualização desses equipamentos possibilitará a adoção de novas ferramentas tecnológicas e softwares de gestão que contribuem para a transparência e a eficiência administrativa, fatores essenciais para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela administração municipal. Portanto, a aquisição proposta é fundamental para garantir que a estrutura de TI do município esteja alinhada com as necessidades atuais e futuras, refletindo o compromisso da gestão com a qualidade e a eficácia dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitações de Despesas em anexo.

4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamento demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.2.1. Os produtos, deverão ser entregues na SECRETARIA em até 05 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita da/s empresa/s vencedor/as, sob pena de cancelamento da aquisição, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos valores.

8.2.2. Os requisitos para a Aquisição de Equipamentos de Informática no município de São Domingos do Araguaia/PA são detalhados e específicos, visando garantir a qualidade e a eficiência dos materiais adquiridos.

8.2.3. A contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica e experiência no fornecimento de produtos de informática, incluindo computadores, impressoras, scanners, servidores, redes de comunicação e demais periféricos necessários para as atividades administrativas e operacionais das secretarias, fundos municipais e da Prefeitura.

8.2.4. É essencial que a contratada ofereça produtos com certificação de qualidade e garantia mínima, assegurando que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e que possam suportar o uso intensivo no ambiente público.

8.2.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados, com logística eficiente que permita o atendimento em diferentes localidades do município, conforme a demanda de cada setor.

8.2.6. Outro requisito importante é a apresentação de um plano de fornecimento detalhado, que inclua cronogramas de entrega, garantias de reposição em caso de defeitos e um canal de comunicação eficaz para o acompanhamento do processo de contratação.

8.2.7. Por fim, a contratada deverá demonstrar capacidade financeira e logística para cumprir com todos os requisitos do contrato, assegurando que os produtos sejam entregues nas condições e prazos acordados, contribuindo para o bom funcionamento das atividades públicas e o atendimento eficiente das necessidades da população de São Domingos do Araguaia-PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ nº 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.2.8. Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a exame para fins de comprovação da observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, das especificações exigidas e outros padrões de qualidade adotados pelo Governo Federal.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 21 de março de 2025.

SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nomeação nº 557/2025 – GAB/PMSDA